

PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VIA
PÚBLICA NO BAIRRO CAJUEIROS, NO
MUNICÍPIO DE IPU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A vereadora MARIA TEREZA CRISTINA PERES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais em defesa do povo propõe o seguinte: A abertura de uma Via Pública no bairro Cajueiros, neste município de IPU-CE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de uma via pública no bairro Cajueiros, neste município, em faixa de terreno paralela à linha férrea, respeitando a distância de segurança estabelecida por normas técnicas e legais pertinentes.

Art. 2º A nova via de acesso terá por objetivo:

- I – Garantir mobilidade urbana e melhorar a infraestrutura local;
- II – Facilitar a regularização fundiária e o reassentamento de famílias que se encontram atualmente em situação de despejo na região;
- III – Possibilitar a criação de novos lotes habitacionais para fins sociais, respeitando os critérios da política municipal de habitação.

Art. 3º A abertura da via deverá obedecer às normas urbanísticas e ambientais vigentes, com acompanhamento técnico do setor de planejamento urbano e infraestrutura do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

Plenário da Câmara Municipal de Ipu – CE, 21 de outubro de 2025.

Maria Tereza Cristina Peres da Silva
MARIA TEREZA CRISTINA PERES DA SILVA
Vereadora – Presidente

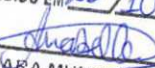
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender às demandas urgentes da comunidade residente no bairro Cajueiros, especialmente das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco de despejo.

A abertura da nova rua, paralela à via férrea e respeitando os limites de segurança, criará uma importante via de acesso, promovendo o ordenamento urbano da área, além de possibilitar a implantação de políticas públicas de habitação e regularização fundiária.

É uma medida que se alinha ao interesse público, à dignidade da pessoa humana e ao direito constitucional à moradia.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta iniciativa.

RECEBIDO EM 21/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

As 9h30